



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO- ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 21 de setembro de 2023.

OFÍCIO Nº.428/2023/GP

À sua Excelência o Senhor
Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro
São José do Calçado -ES

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA LEGISLATIVA PARA
APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Edilidade, a proposta legislativa de **nº. 27, de 20 de setembro de 2023**, em anexo, que altera a redação da Lei Municipal nº. 2.429, de 16 de agosto de 2023, para criar **mais duas** vagas de estágio na área acadêmica do curso de fisioterapia na .

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, **remeto a matéria em regime de urgência** para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

RECEBI EM 21/09/23
SACastilhoi

Sarah C. de Abreu Castilhoi
Secretária Geral
Mat.: 0071-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.429, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, PARA CRIAR VAGAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE FISIOTERAPIA NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 21, inciso V, da Lei Municipal nº 2.429, de 16 de agosto de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 21. *Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Calçado:*

[...]

V – 04 (quatro) vagas de estágio remunerado na área de Fisioterapia, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).” Sic.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,

Por meio da presente proposição legislativa, pretende-se alterar a redação da Lei Municipal nº 2.429, de 16 de agosto de 2023, de modo a possibilitar a autorização para a **criação de mais 02 (duas) vagas de estágio remunerado na área de Fisioterapia**, para atender à demanda do Município de São José do Calçado - ES.

Sabe-se, Excelências, que o estágio é uma das formas de aproximar o estudante do contexto prático das atividades que irá desenvolver depois da sua formação, sendo também um meio de o incentivar a conhecer mais detalhadamente as atividades desenvolvidas na área de formação. Nesse sentido, a Lei Municipal nº 2.429/2023, aprovada por essa Câmara Municipal, dispôs acerca da realização de estágio no Município de São José do Calçado – ES, dando, assim, um eloquente passo no sentido da integração entre a Administração Pública, as instituições de ensino superior e os estudantes universitários de nossa cidade e região.

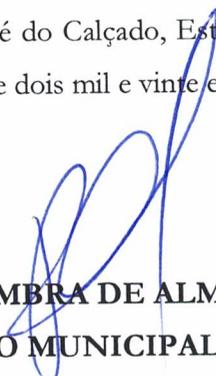
Diante do bom êxito dessa experiência incipiente, **propugna-se, nesse momento, pela criação de mais 02 (duas) vagas de estágio remunerado na área de Fisioterapia, para além das 02 (duas) já existentes**, de modo a dar consecução ao interesse dessa Municipalidade em levar à frente essa bem-sucedida iniciativa, que tem possibilitado aos estagiários o desempenho de suas funções inclusive junto ao serviço público municipal, cumprindo-se em tudo o que prescreve a legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Por todo o exposto e nada mais havendo, na expectativa do acolhimento de Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei, remetido a essa Egrégia Casa de Leis em **regime de urgência**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**

0378

Interessado: Prefeito
DO: **Protocolo**
AO: Presidente
Para as devidas providências
Em 21 de setembro de 2023

Tramitação

Ao jurídico para análise e parecer.

SJC, 21/09/23



Roberto Joao M. C. Vervloet
Presidente da CMSJC



0379
SM
08

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 027/2023.

Diante da obrigatoriedade de confecção de parecer jurídico em todos os Projetos de Lei a serem votados pelo Plenário da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, conforme resolução n.º 349/2023, passo a análise do Projeto de Lei n.º 027/2023, que altera a redação da Lei municipal n.º 2429 de 16 de agosto de 2023, para criar vaga de estágio de estudantes de fisioterapia no Poder Executivo do Município de São José do Calçado/ES, e dá outras providências.

- DA CONSTITUCIONALIDADE E DA LEGALIDADE:

O projeto em análise é de iniciativa do Prefeito Municipal de São José do Calçado, visando alterar a redação da Lei Municipal n.º 2.429/2023 para criar duas vagas de estágio remunerado para estudantes de fisioterapia.

A LOM em seu art. 52, I, dispõe que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta ou Autárquica, ou aumento de sua remuneração.

O parecer é no sentido de ser legal o projeto apresentado. Por oportuno, esclareço que o presente parecer é de caráter técnico e não adentra em outras questões, mas, somente no caráter e legal do presente projeto, cabendo as comissões as demais análises.

São José do Calçado/ES, 22 de setembro de 2023.


SAMIRA PIMENTEL MANGARAVITE
ASSESSORA JURÍDICA